



DECRETO Nº. 1907 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LUIZ ANTÔNIO - SP, CRIADO PELA LEI Nº. 1.446 DE 03 DE MAIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para composição do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE LUIZ ANTÔNIO - SP, ficam nomeados os seguintes membros:

Representando a Secretaria Municipal da Saúde:

- Titular: Patrícia Aparecida Duran;
- Suplente: Ivair Luciano;

Representando a Secretaria Municipal do Bem Estar Social:

- Titular: Tatiana Cristina Plez Lara;
- Suplente: Maiara de Oliveira Contessoto;

Representando a Secretaria Municipal da Educação:

- Titular: Anália Rodrigues Bertoloti;
- Suplente: Magda Cordeiro;

Representando a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo:

- Titular: Maria Cristina Gasparini Rodrigues;
- Suplente: Welida Kezia Buinausks Provinciati;

Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Titular: Valmir Oliveira Carneiro Mesquita;
- Suplente: Edgar Borges Alves Junior;



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Representando Entidade do Meio Rural – Sindicato Rural:

- Titular: Arlindo José Pires Ebert;
- Suplente: Isao Wanabe;

Representando Entidade do Meio Urbano – Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Luiz Antônio:

- Titular: Eunice Aparecida de Sá Machado;
- Suplente: Zilda Aparecida da Costa Leonardo;

Representando Entidade ou Grupo de Idoso – Associação de Conveniência e Recreação dos Idosos de Luiz Antônio-ACRILA:

- Titular: Cezar Augusto Domingos;
- Suplente: Samuel Eugênio Custódio;

Representando Entidade Prestadora de Serviços – Associação Comercial e Industrial de Luiz Antônio - ACI:

- Titular: Miriam Geovana dos Reis Nayme;
- Suplente: Elza de Fátima Felix Alves;

Representando a Assistência Social:

- Titular: Adenize Alvarenga Cardoso Dessandre;
- Suplente: Iara Mariela de Mesquita Azevedo;

Art. 2º A presente nomeação não cria vínculo empregatício e / ou remuneração, sendo que os serviços são considerados de natureza pública relevante.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal